



CONTRATO N. 255/2023

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Processo Licitatório n. 077/2023 Pregão Eletrônico n. 030/2023

AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE FERRAMENTAS, COMO SEGUE.

de **UniRV** Pelo presente instrumento, lado um a pública UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação municipal Municipal 1.221/73 e modificada pelas Leis criada pela Lei n. Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Vice-Reitor Prof. Dr. Arício Vieira da Silva, legitimado para o cargo conforme Decreto inscrito no CPF n° 547.199.331-49 e D.I. n° 15589 Municipal nº 2.426/2020, - OAB GO, e Portaria nº. 1.619/2023, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, SOUSA E PEREIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.847.035/0001-72, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2482 – C, Jardim Goiás – Rio Verde/GO, por intermédio de seu representante legal, Marcos Pereira de Souza Vieira, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 894.855.131-00, residente e domiciliado à Rua Pastor Carvalho, s/n, Qd. 15, Lt. 9, casa 1, Residencial Maranata – Rio Verde/GO, denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2023, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto aquisição estimada de ferramentas, atendendo às necessidades do Departamento de Patrimônio e Coordenação do Campo da UniRV- Universidade de Rio Verde, conforme especificações abaixo:

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@ @unirv **f** /unirvoficial

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 030/2023 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

Lote	/Item	Produto	Unida	Marca	Qtd	Valor	Total
01	27	CAVADEIRA DE AÇO FORJADO ARTICULADA COM CABO. MEDIDA PEÇA: 1.500MM X 200MM X 105MM MEDIDA CABO: 1500MM. CABO PRODUZIDO EM MADEIRA	UNID	MINASUL	4,0000	52,5000	210,0000
01	40	COMPRESSOR TOP 15/200L 3HP MONOFÁSICO	UNID	CHIAPERINI - 200L BLUE	4,0000	5.000,0000	20.000,0000
-	53	ESTICADOR TIPO BOBS C/ TRAVA PARA CERCA DI ARAME LISO. FORMATO: L, MATERIAL: AÇO	UNID	NOVA METALUR GICA	60,0000	4,1500	249,0000
01	55	FOICE ROÇADEIRA CABO DE MADEIRA, PESO 1,24KG; COMPRIMENTO DO CABO: 110CM;	UNID	TRAMONTNA	2,0000	30,0000	60,0000
01	56	GRAMPOS 1X9 PARA CERCATIPO ARESTE PARA REFORMA DAS CERCAS SETOR BOVINO EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID	TRIANGULO	10,0000	20,0000	200,0000
01	57	JOGO DE BROCAS EM TITANIO PARA FURADEIRA COM MINIMO DE 103 PEÇAS COM MALETA	UNID	BOSCH	3,0000	330,0000	990,0000
01	58	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM COM 2 PEÇAS	UNID	GEDORE	6,0000	483,3000	2.899,8000
01	59	KIT DE CHAVE PARA EMENDAR ARAME LISC UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO I REFORMAS DE CERCAS. ALTURA: 5CM COMPRIMENTO: 15CM. LARGURA: 3CM. PESC 0,310KG.	UNID	NOVA METALUR GICA	2,0000	40,0000	80,0000
01	72	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A ELETRODO REVESTIDO	UNID	TORK	2,0000	1.750,0000	3.500,0000
01	75	PARAFUSADEIRA PORTATIL 20V COM 2 BATERIAS I CARREGADOR	UNID	DEWALT	10,0000	1.089,0000	10.890,0000
01	79	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5" COM PORCA	UNID	JOMARCA	2.500,0000	0,7600	1.900,0000
01	80	PARAFUSO FRANCES 3/16X2"	UNID	JOMARCA	2.500,0000	0,2400	600,0000
01	82	PARAFUSO PHILIPS 4,0X 16	UNID	JOMARCA	2.500,0000	0,0400	100,0000
01	83	PARAFUSO PHILIPS 4,0X 25	UNID	JOMARCA	2.500,0000	0,0500	125,0000
01	85	PARAFUSO PHILIPS 45X60	UNID	JOMARCA	2.500,0000	0,1400	350,0000
01	86	PARAFUSO PHILIPS 6,0X60	UNID	JOMARCA	2.500,0000	0,2600	650,0000
01	91	PORCA DE PRESSÃO 3/16	UNID	JOMARCA	2.500,0000	0,1200	300,0000
01	92	PREGO CABEÇA CHATA 10X10MM	KG	TRIANGULO	10,0000	28,0000	280,0000
01	94	PREGO CABEÇA CHATA 17X30MM	KG	TRIANGULO	10,0000	20,0000	200,0000





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200

64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

01	97	REBITE DE REPUXO 6,2X40	UNID	JOMARCA	2.500,0000	0,3600	900,0000
01	102	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL PARA PLANTA; FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS. COMPRIMENTO 210 MM; ABERTURA DE CORTE: 20 MM, LÂMINA MATERIAL: AÇO COM REVESTIMENTO DE TITÂNIC CABO MATERIAL: AÇO.	UNID	TRAMONTINA	5,0000	42,0000	210,0000
Total: (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)						44.693.8000	

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

2.2.1. Especificações Técnicas Mínimas:

ITEM 40 - COMPRESSOR TOP 15/200L 3HP MONOFÁSICO

- Equipamento deve possuir deslocamento teórico mínimo de: 425 l/min 15 pcm;
- Equipamento deve possuir pressão máxima de: 175 psi 12 bar;
- Equipamento deve possuir reservatório mínimo de: 200L;
- Equipamento deve possuir 2 Cilindros e 2 estágios;
- Equipamento deve possuir RPM do Bloco aproximadamente de: 1100;
- Equipamento deve possuir motor elétrico de 3hp 2,2kW 2P;
- Equipamento deve possuir volume para Óleo Lubrificante de 600ml;
- Equipamento deve possuir peso aproximado de 166,1 kg;
- Equipamento deve possuir dimensões aproximadas de: 1450x650x1210 mm

ITEM 72 – MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A ELETRODO REVESTIDO

- Equipamento deve possuir características de soldagem DC
- Equipamento deve possuir potência máxima aparente (KVA): 11;
- Equipamento deve possuir Tensão de Alimentação Monofásica 220V ou bivolt:
- Equipamento deve possuir corrente de alimentação de 50A;
- Equipamento deve possuir tensão em vazio de 77V

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

- Equipamento deve possuir faixa de ajuste de 1,6~5,0 mm
- Equipamento deve possuir fator de trabalho (A@%) de: 200@100 | 250@60
- Equipamento deve possuir classe de proteção IP21
- Equipamento deve possuir peso aproximado de 8 kg;
- Equipamento deve possuir dimensões aproximadas de: AxLxC (mm) 230x150x410
- Equipamento deve permitir Bitola / Eletrodo (mm) Até 5,00mm

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300**

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia ITEM 75 — PA I Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista CARREGADOR 62 3257-7300

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia

CEP 74823-440 Goiânia - GO

64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

- Equipamento deve possuir voltagem de 20V;
- Equipamento deve possuir velocidade de: 0-500 / 0-1750 rpm;
- Equipamento deve permitir impactos por minuto de: 0-8500 / 0-29750 ipm;

ITEM 75 - PARAFUSADEIRA PORTATIL 20V COM 2 BATERIAS E

- Equipamento deve possuir torque mínimo de 65 Nm.
- Equipamento deve possuir mandril de 13 mm (1/2").
- Equipamento deve permitir capacidade de perfuração em:
 - ❖ Madeira de 25 mm.
 - ❖Metal de 13 mm.
 - ❖Concreto de 6,5 mm.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

• Equipamento deve possuir carregador de Bateria (Bivolt), 2 Baterias 20V 2Ah, e maleta para transporte.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

www.unirv.edu.br @@unirv f /unirvoficial





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Sabel Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970

3.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Senador Martins Borges, 251 - Setor Central, Rio Verde - GO. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Pereira Macedo, através do telefone (64) 3621-2044, o qual será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.3. Os produtos devem estar acondicionados em embalagem própria.

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Edifício B&B Business, Torre Company. andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

3.4. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação Rua Itu esq. c/Rua Tapajósou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

> **3.5.** Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

> **3.6.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo dos servidores: Gilson Gabriel de Paula Junior, conforme Portaria n. 034/2021 e Abrilino Antonio Schmidt Portaria n. 387/2022, conforme tabela 01 e 02 do termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
- **5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.25.25.364.6024.2901.3.3.90.30 e **05.25.12.364.6024.2901.4.4.90.52** aprovados no orçamento para o exercício de 2023.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CAMPUS FORMOSA

Caiapônia - GO

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 44.693,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
- **5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- **6.2.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.
- **6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV Universidade de Rio Verde.
- **6.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- **6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- **6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **6.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
- **6.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA

Aparecida de Goiânia - GO

Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CAMPUS FORMOSA

Caiapônia - GO

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **7.1.** Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Contrato, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.
- **7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.
- **7.1.3.** Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Contrato e Termo de Referência.
- **7.1.4.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.
- **7.1.5.** Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).
- **7.1.6.** Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.
- **7.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- **7.1.8.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.
- **7.1.9.** Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.
- **7.1.10.** Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.
- **7.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892**

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- **9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- **9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.
- **9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- **9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- **9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- **9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.
- **9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- **9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- **9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300**

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892**

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157

CX. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil:
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.
- **10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 24 de julho de 2023.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE Me. Alberto Barella Netto – Reitor CONTRATANTE

SOUSA E PEREIRA LTDA – ME CONTRATADA

Testemunhas:		
1)	 	
CPF:		
2)	 	
CPF:		